TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 E 002/2026 do Instituto Nacional do Semiárido – INSA/MCTI (Campina Grande/PB)

Processo nº: 302/2026-AD.ATA.REG.PREC-AGRESE

Assunto: Homologação da adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), às Atas de Registro de Preços nº 001/2026 e nº 002/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90006/2025**, gerenciado pelo Instituto Nacional do Semiárido – INSA/MCTI, para aquisição de equipamentos de informática.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência e pelo Regulamento Geral da Autarquia,

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática — 9 (nove) microcomputadores desktop e 7 (sete) notebooks —, mediante adesão, na condição de órgão não participante, às Atas de Registro de Preços nº 001/2026 e nº 002/2026, oriundas de pregão eletrônico promovido e gerenciado pelo Instituto Nacional do Semiárido – INSA/MCTI (Campina Grande/PB);

CONSIDERANDO a regular instrução da fase interna, com Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 172/2026, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos quais consta a justificativa da necessidade administrativa em razão da ampliação da estrutura da Autarquia e do déficit de equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços acostada aos autos demonstrou a vantajosidade econômica da adesão, cujo valor global estimado de **R$ 106.940,00 (cento e seis mil, novecentos e quarenta reais)** revelou-se inferior à mediana de mercado apurada de R$ 110.052,50 (cento e dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO as manifestações técnicas favoráveis da Nota Técnica GERTIN/SECLOG e do Ofício nº 679/2026-SEPLAN, atestando a compatibilidade das especificações técnicas com a necessidade institucional e a observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 64/2026, exarado pela Procuradoria da AGRESE em 24/07/2026, que concluiu pela **possibilidade jurídica do prosseguimento** do procedimento de adesão,

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JERM-RZIQ-IUUF-YZFR

com fundamento nos arts. 82, 84 e 86 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nos Decretos Estaduais nº 342/2023 e nº 534/2023, tendo verificado o atendimento aos requisitos de vantajosidade, compatibilidade de preços e prévia aceitação do órgão gerenciador e dos fornecedores (art. 86 da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 339/2026-SECLOG/GERSEP, de 12/08/2026, que atestou o atendimento aos arts. 208 e 209 do Decreto Estadual nº 342/2023, registrando a existência de autorização de anuência dos fornecedores P. Cheles Comércio e Serviços Ltda e CenterData Análises de Sistema e Serviços de Informática Eireli, bem como a aceitação do órgão gerenciador (INSA/MCTI);

CONSIDERANDO a aprovação da referida Nota Técnica pela Diretoria de Contratações Centralizadas da SECLOG e a ratificação e autorização da adesão pelo Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, por meio do Ofício nº 4811/2026-SECLOG, de 12/08/2026, com fundamento no art. 210, § 2º, do Decreto Estadual nº 342/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Controle Interno nº 2/2026-AGRESE, exarado pela Unidade Setorial de Controle Interno – USCI em 14/08/2026, que opinou pela **regularidade formal** do procedimento, sem identificar vícios capazes de comprometer sua continuidade, ressalvando, todavia, a necessidade de, antes da formalização das contratações decorrentes: (i) confirmar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira; (ii) confirmar a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica dos fornecedores; e (iii) formalizar a contratação por meio de instrumento contratual escrito, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ausência, até o momento, de minuta de contrato nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, a dotação orçamentária consignada nos Termos de Adesão de fls. 418 e 419 dos autos, classificação orçamentária 13201.04.122.0036.230.4.4.90.52, Fonte de Recurso 2753 (Recurso Federal);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento administrativo de adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), às Atas de Registro de Preços nº 001/2026 e nº 002/2026, em favor dos seguintes fornecedores:

a) **P. Cheles Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 48.199.907/0001-58 — Ata de Registro de Preços nº 001/2026 — item referente a microcomputador desktop, quantidade 9 (nove) unidades, valor unitário R$ 7.060,00, valor total **R$ 63.540,00** (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais);

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JERM-RZIQ-IUUF-YZFR

b) **CenterData Análises de Sistema e Serviços de Informática Eireli**, CNPJ nº 02.596.872/0001-90 — Ata de Registro de Preços nº 002/2026 — item referente a notebook, quantidade 7 (sete) unidades, valor unitário R$ 6.200,00, valor total **R$ 43.400,00** (quarenta e três mil e quatrocentos reais);

Valor global homologado: R$ 106.940,00 (cento e seis mil, novecentos e quarenta reais).

II – DETERMINAR que a despesa decorrente corra à conta da dotação orçamentária indicada nos Termos de Adesão de fls. 418 e 419 (Fonte de Recurso 2753 – Recurso Federal);

III – CONDICIONAR a efetiva contratação à prévia observância das ressalvas constantes do Parecer de Controle Interno nº 2/2026-AGRESE, especialmente: (a) confirmação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira no momento da contratação; (b) comprovação atualizada da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica dos fornecedores; e (c) formalização por instrumento contratual escrito, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

IV – DETERMINAR a publicidade do presente Termo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 18 de agosto de 2026

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente – AGRESE

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JERM-RZIQ-IUUF-YZFR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JERM-RZIQ-IUUF-YZFR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 18/08/2026 11:33:38 (Docflow)